



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 109 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva.

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	Raquel Aparecida Josino
Objeto:	Emenda Impositiva
Destinado a: Aquisição de mobiliário, equipamentos, computadores e ar-condicionado para as Unidades Básicas de Saúde Morretes 2, Morretes 3 e Dr. Gastão Dias Júnior. Justificativa: A presente Emenda Impositiva busca destinar recursos para a aquisição de mobiliário, equipamentos, computadores e ar-condicionado para as Unidades Básicas de Saúde Morretes 2, Morretes 3 e Dr. Gastão Dias Júnior, garantindo a continuidade nos atendimentos da rede pública de saúde do bairro. Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Quanto ao mérito da presente emenda: A mesma se faz necessária para a continuidade nos atendimentos da rede pública de saúde do bairro Morretes, garantindo e viabilizando os equipamentos e mobiliário necessários para a funcionalidade das Unidades.	

RESUMO DA EMENDA

Destinação	Secretaria Municipal de Saúde			
Valor destinado	R\$ 100.000,00			
Crédito Orçamentário	Saúde	(X)	outros	()

SALA DE SESSOES, EM

RAQUEL APARECIDA JOSINO
VEREADORA - UNIÃO